



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2012- PGJ/CGMP**

**Orienta os Promotores de Justiça com atribuição extrajudicial a organizar e/ou manter a pauta própria do órgão ministerial, comunicando ao juízo perante o qual atuam os dias e turnos disponíveis para participação nas audiências judiciais.**

**O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público da Paraíba**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 10, XII e 17, IV, da Lei nº 8.625/93, e pelos arts. 15, XI e 24, IV, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e,

**Considerando** que o Ministério Público desenvolve importante atividade extrajudicial, com instauração de procedimentos, atendimento ao público, realização de audiências, dentre outros atos;

**Considerando** que essa atribuição em matérias de direitos difusos demanda considerável tempo do expediente dos membros do Ministério Público com atuação extrajudicial, impossibilitando a presença destes, em todos os turnos e dias, em que se realizam audiências judiciais;

**Considerando** o conteúdo do recente Acordo de Cooperação Técnica

assinado pelo Corregedor Nacional da Justiça, pelo Corregedor Nacional do Ministério Público e por autoridades do nosso Estado, visando à implementação do Projeto denominado “*Presença do Juiz na Comarca*”, que tem por finalidade a realização de audiências judiciais de segunda a sexta-feira em todos os juízos do Estado;

**Considerando** a necessidade de compatibilizar as intenções do aludido projeto com as atividades próprias do Ministério Público,

**Considerando** as inúmeras consultas informais recepcionadas nos Órgãos de Administração Superior do Ministério Público sobre a harmonização das atividades ministeriais com as respectivas pautas judiciais,

**ORIENTAM**, sem caráter vinculativo, os Promotores de Justiça com atribuição extrajudicial a:

**1** – Organizar e/ou manter a pauta própria do órgão ministerial, com períodos suficientes para realização de audiências e atendimento ao público, dentre outros atos;

**2** - Comunicar ao Juízo perante o qual atua judicialmente, diante da pauta referida no item anterior, os dias disponíveis em que poderá participar das audiências judiciais, requerendo que todos os atos de participação obrigatória do Ministério Público sejam concentrados nesses turnos e datas;

**3** - Enviar à Corregedoria, para o devido controle, cópia da comunicação mencionada no item anterior, com o respectivo recebido.

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**  
Procurador-Geral de Justiça

**Alcides Orlando de Moura Jansen**  
Corregedor-Geral do Ministério Público